



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Procuradoria-Geral do Município

PUBLICADO NO Zm Notícias
EM, 28 de SETEMBRO de 2007

DECRETO Nº 7.867, DE 27 DE SETEMBRO DE 2007.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD".

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com a Lei Municipal nº. 3.811 de 28 de janeiro de 2006 e com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, e alterado o orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Governo - SEMUG e Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, no valor de R\$ 336.000,00 (Trezentos e trinta e seis mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 7.618 de 09 de janeiro de 2007 e o Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº. 3.739 de 30 de dezembro de 2005 e alterado pela Lei nº. 3.820 de 29 de dezembro de 2006.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 27 de setembro de 2007.

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU					
GABINETE DO PREFEITO					
ANEXO DO DECRETO Nº 7.867					
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Governo - SEMUG e Secretaria Municipal de Administração - SEMPLA.					
Descrição do Projeto/Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar	
02.2.04.122.5003.2.392	3.1.90.11	00		80.000,00	
02.1.04.122.5003.2.392	3.3.90.30	00	30.000,00		
	3.3.90.36	00	15.000,00		
02.3.04.122.5003.2.392	3.3.90.39	00	35.000,00		
04.1.04.122.5003.2.392	3.1.90.11	00		256.000,00	
	4.4.90.52	00	66.000,00		
	4.4.90.51	00	80.000,00		
04.1.04.121.5221.1.343	3.3.90.30	00	30.000,00		
04.1.04.122.5221.2.226	3.3.90.39	00	50.000,00		
04.5.04.122.5267.1.365	3.3.90.39	00	10.000,00		
04.5.04.128.5267.1.309	3.3.90.30	00	10.000,00		
	3.3.90.39	00	10.000,00		
Total			336.000,00	336.000,00	

V. LEIS

Nº 3811/06

Nº 3739/05

Nº 3.820/06

V. DECRETO

Nº 7.618/07